



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 128/03 DE 14 DE ABRIL DE 2003.**

**“DISPÕE SÔBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
TURISMO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.”**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc, e com fulcro na lei nº- 563/99 de 19 de Novembro de 1999, alterada pela lei nº-709/01 de 06 de agosto de 2001;

**CONSIDERANDO** as alterações ocorridas na composição do Conselho Municipal de Saúde, no decorrer do presente mandato;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** O Conselho Municipal de Turismo de Santa Rita do Pardo-MS, encontra-se composto dos seguintes membros:

**GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Titular: Rosmary Moreno Limonta Corrêa

Suplente: Emerson Peralta Figueiredo

**REPRESENTANTE LOCAL DA SANESU L- EMPRÊSA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A**

Titular: Cleutide Ferreira de Freitas

Suplente: Luiz Carlos do Prado Rodrigues

**SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO**

Titular: Julio Oliveira Filho

Suplente: Emerson José Ribeiro dos Santos

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PARDO –MS**

Titular: José Ferreira de Matos

Suplente: Benedito Pereira Cândido

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL “RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO”**

Titular: Fátima Siqueira dos Santos

Suplente: Maria Leal Martins da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
Titular: Messias Sampaio Munin  
Suplente: Zilda Alves da Silva

**SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO – MS**  
Titular: Maria de Fátima Munin Ferreira  
Suplente: Zenilda Gregório de Souza

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS**  
Titular: Henrique Fagundes dos Santos  
Suplente: Antonio Jones Vicente

**SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS**  
Titular: Elcio Padovan Correia  
Suplente: Maria Aparecida Alípio Costa

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA ESCOLA ESTADUAL  
“JOSÉ FERREIRA LIMA”**  
Titular: Neulma Maria da Silva Freitas  
Suplente: Lucineide Correia Beck

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MASTER**  
Titular: Cristiano Vieira de Freitas  
Suplente: Alcino Gonçalves Diniz

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL  
“NOVO HORIZONTE”**  
Titular: Irvando Araújo dos Santos  
Suplente: Maria José da Silva Santos

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DOS EVANGÉLICOS  
DE SANTA RITA DO PARDO –MS**  
Titular: José Martins Mendi  
Suplente: Oséias Ferreira Beck

**GRUPO DE JOVENS DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA  
LOCAL**  
Titular: Isabel Martins Peralta  
Suplente: Rosania Gonçalves de Amorim

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA RITA  
DO PARDO/MS - ADECOM**  
Titular: Alfeu Cândido  
Suplente: Alcides Patussi

**GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Titular: Claudinei de Souza Ferreira  
Suplente: Eunice Martins de Almeida

- ARTIGO 2º-** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Santa Rita do Pardo – MS, é de 02 (dois) anos, permitida a recondução exceto aos Conselheiros Natos.
- ARTIGO 3º-** São Conselheiros Natos: o Secretário de Contrôles e Gestão, o Chefe da Divisão de Fomento à Produção e ao Comércio, o Chefe da Divisão de Turismo e Meio Ambiente.
- ARTIGO 4º-** Os membros do Conselho Municipal de Turismo de Santa Rita do Pardo – MS, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.
- ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
- ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Abril de 2003.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Contrôles e Gestão na data acima e afixado no local de costume

*Julio Oliveira Filho*  
**JULIO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Contrôles e Gestão